



## Índice

Secretaria Municipal de Educação .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CAE</b> .....	2
Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
Portaria Nº 0115/2023 .....	2
<b>PORTARIA Nº 0116/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.</b> .....	2
<b>PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2023.</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 0109/2023</b> .....	3
<b>DECRETO. Nº 030/2023</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 113/2023</b> .....	4
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	5
<b>RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 – CMDH</b> .....	5
<b>RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 – CMDH</b> .....	6
<b>RESOLUÇÃO Nº. 05/2023 – CMDH</b> .....	6
<b>RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 – CMDH</b> .....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	7
<b>Resolução nº 002/23 de 25 de abril de 2023</b> .....	7
<b>Resolução nº 003/23 de 30 de maio de 2023</b> .....	7



**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CAE**

Resolução nº. 001/2023-CAE dispõe Sobre o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023 conforme previsto no artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar Davinópolis-MA. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DAVINÓPOLIS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 007/97: RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023 conforme previsto no artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal Nº 007/97. Parágrafo único - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, mensalmente, as segundas quartas-feiras de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, nos dias 14 de junho de 2023; 12 de julho de 2023; 09 de agosto de 2023; 13 de setembro de 2023; 11 de outubro de 2023; 08 de novembro de 2023 e 14 de dezembro de 2023, no horário de 08h:30min, ou conforme cronograma: Data Horário Local 14 de junho de 2023 08h:30min Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis. 12 de julho de 2023 08h:30min 09 de agosto de 2023 08h:30min 13 de setembro de 2023 08h:30min 11 de outubro de 2023 08h:30min 08 de novembro de 2023 08h:30min 13 de dezembro de 2023 08h:30min Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 29 de maio de 2023. Paulo Ludugero de Oliveira Neto Presidente do CAE.

Publicado por: Valdenilde de Santana Araújo

Código identificador: zj5mzflw8hi20230530100509

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil**

**Portaria Nº 0115/2023**

Portaria Nº 0115/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear WALISSON DE ARAÚJO PEREIRA para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 30 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: reirqvjygb20230530150557

**PORTARIA Nº 0116/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0116/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento funcional, RESOLVE: Art.1º - Conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a senhora NÚBIA ALVES DA SILVA CARVALHO, servidora no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 18 de maio de 2023 a 16 de julho de 2023, sendo que ao final do prazo deverá retornar as atividades. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO





MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 30 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel  
Código identificador: skvri0fhcz920230530150520

#### PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 0108/2023

DE 26 DE MAIO DE 2023. REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0263/2021 DE CESSÃO DE SERVIDOR AO SINDSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor cedido ao sindicato conforme solicitação através do ofício nº 004/2023 no Procedimento Administrativo nº 968/2023 de 25/05/2023, RESOLVE: Art.1º - Revogar a pedido a Portaria nº 0263/2021 de cessão de servidor do ACICLINO BARBOSA SILVA ao SINDSEP – Sindicato dos Servidores Públicos da Administração, devendo o mesmo retorna ao cargo efetivo de Digitador, a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a devida lotação imediata. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 26 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel  
Código identificador: lgat7mns64x20230530150555

#### PORTARIA Nº 0109/2023

PORTARIA Nº 0109/2023

DE 26 DE MAIO DE 2023. DISPÕE DA CESSÃO DE SERVIDOR AO SINDSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor cedido ao sindicato conforme solicitação através do ofício nº 004/2023 no Procedimento Administrativo nº 968/2023 de 25/05/2023, RESOLVE: Art.1º - CEDER o servidor THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Casa dos Conselhos, para exercer suas funções junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Davinópolis, sem prejuízos de seus vencimentos. Parágrafo único – Está cessão tem duração enquanto estiver em vigência o Acordo Coletivo de Trabalho. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 26 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel  
Código identificador: 7pugd04gkrc20230530170517

#### DECRETO. Nº 030/2023

DECRETO. Nº 030/2023

DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE MAIO DE 2023. DISPÕE DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ- CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS-MA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Davinópolis – MA aprovou a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução



CMAS Nº 03/2023, na qual o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu designar a Décima Primeira Conferência Municipal da Assistência Social para o dia 30 de junho de 2023. DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, de 08hs às 17:00hs. Art. 3º - As despesas com a XI Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: cf4swsly3as20230530170522

### PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Davinópolis - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 021/1997 de 08 de dezembro de 1997 conjugado as alterações das Leis Municipais nº 101/2007 e 220/2014 em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, ficando reestruturado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 344/2021. CONSIDERANDO a eleição e/ou indicação dos

respectivos segmentos de representantes, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme as indicações dos respectivos seguimentos: I. representantes do Poder Executivo: a) titular: ANTÔNIA DA SILVA VELOZO b) suplente: MARIA FRANCILDA MORAES LOURENÇO c) titular: ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS d) suplente: HENRIQUE PONTES DOS ANJOS II. representante dos professores da educação básica pública do Município: a) titular: IVANILDE GOMES DA SILVA b) suplente: FRANCISCA DO AMARAL SILVA III. representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município: a) titular: IRACILDA SOUSA SANTOS ALVES b) suplente: MARIA LIMA DE SOUSA IV. representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município: a) titular: NEUZIRENE BARROSO DE MELO b) suplente: MÁRCIA DOS SANTOS FEITOZA V. representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município: a) titular: IVANICLEIDE REZENDE DA SILVA b) suplente: ANA CARLA RODRIGUES DE SOUSA c) titular: MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA d) suplente: CLAUDILEA DOS SANTOS CRUZ VI. representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas: a) titular: JOÃO VICTOR FERREIRA ARAÚJO b) suplente: KAILANE FERREIRA DE SENAC) titular: EVELLYN MYLLA RAMOS DE ARAÚJO d) suplente: CLARA CRISTINA BELFORT BARROS SILVA VII. representante do Conselho Municipal de Educação- CME: a) titular: ERISMAR SOUSA MIRANDA MOUSINHO b) suplente: SILVIA CRISTINA SILVA MATOS VIII. representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares: a) titular: SÉRGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA b) suplente: AURIENE SILVA FREITAS IX. representantes de organizações da sociedade civil: a) titular: GILVAN DOS SANTOS NUNES b) suplente: SARA POLIANNE DE BRITO OLIVEIRA c) titular: JANAINA ALVES SILVA d) suplente: FRANCISCO EDMUNDO DE SOUSA

RAMALHO X. representante das escolas do campo:a) titular: LUCILENE GOMES SOUSAb) suplente: ANA PAULA MOREIRA DIOGO Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário da Portaria nº 0103/2023 de 12 de maio de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 30 de maio de 2023. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal. A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: jtr9q2rgyrg20230530170538

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 – CMDH “O presente Regulamento dispõe sobre os processos de constituição, funcionamento e extinção de Comissões Temáticas, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH de Davinópolis – MA”. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, às 09h no Gabinete do Prefeito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º - O presente Regulamento complementa o Regimento Interno Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH de Davinópolis – MA, assim dispõe: I - A Comissão Temática é a instância que promove as discussões e o aprofundamento de temas específicos relacionados aos objetivos do conselho. § 1º A criação de Comissão Temática se dará por proposição de qualquer dos membros e sua aprovação em reunião do CMDH por maioria simples. § 2º Poderão compor as Comissões Temáticas outros representantes das instituições que compõem o CMDH, além de especialistas, pesquisadores e outros colaboradores convidados. II - Compete à Comissão Temática: a) realizar estudos e ações na área temática respectiva; b) convidar especialistas e pesquisadores para atuarem como colaboradores; c) elaborar planos de trabalho, definidos as

atividades a serem desenvolvidas na respectiva área temática; d) encaminhar à Presidência do CMDH os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Art. 2º As Comissões Temáticas poderão ser permanentes ou temporárias, conforme se trate de matéria de interesse/demanda permanente ou temporária. Parágrafo Único – Tanto o caráter de permanente, quanto a própria conveniência na manutenção de Comissão Temática Permanente, de extinção ou transformação em Temporária, serão objeto de deliberação do Plenário do CMDH, nos termos do Regimento Interno. Art. 3º Os integrantes das Comissões Permanentes, eleitos no ato da criação da Comissão, serão substituídos na mesma ocasião em que for substituída a presidência do CMDH. Art. 4º As Comissões Temáticas Temporárias terão prazo corrido de 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do relatório. § 1º - Mediante justificativa, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Fórum. § 2º - Com a entrega do relatório, extingue-se a Comissão Temática. Art. 5º - As Comissões Temáticas serão compostas de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros do CMDH, sendo seus suplentes naturais os suplentes indicados pelas respectivas entidades, para a representação no conselho. § 1º - Mediante solicitação dos interessados, serão admitidos, na composição das Comissões, o suplente ao invés do titular, ou outra pessoa da mesma entidade. § 2º - Havendo necessidade de substituição de algum dos integrantes da Comissão Temática, a preferência é da mesma entidade à qual ele está vinculado. § 3º - Para os fins do presente Regulamento, o termo membro traduz entidade ou órgão participante do Fórum. Art. 6º - As questões, atividades e relatório das Comissões Temáticas devem ser objeto de consenso entre os integrantes da Comissão ou, caso não haja consenso, por votação, exigida a maioria simples dos integrantes da Comissão. § 1º - A critério dos membros da Comissão Temática, outros membros do CMDH poderão participar, sem direito a voto, das reuniões. § 2º - Além de encaminhar o relatório à presidência do CMDH, o Relator da Comissão sugerirá, também, na forma do Regimento Interno, a inclusão do relatório na pauta da próxima reunião. Art. 7º As convocações, reuniões, locais de trabalhos e demais aspectos dos trabalhos da Comissão, serão decididos pelos seus membros, com apoio da presidência do CMDH. Parágrafo único - Qualquer dos integrantes das Comissões, na qualidade de membro do CMDH, poderá



sugerir que temas afetos à respectiva Comissão Temática, sejam levados à pauta das reuniões do conselho, na forma prevista no Regimento Interno do CMDH. Art. 8º Os relatórios das Comissões Temáticas não serão publicados pela própria Comissão ou por seus integrantes. Art. 9º Não haverá, concomitantemente, mais do que três Comissões Temáticas Permanentes; nem mais do que cinco Comissões Temáticas Temporárias. Art. 10º As disposições do presente Regulamento aplicam-se a contar da data da sua aprovação em reunião do conselho, designada especificamente para tal fim. Parágrafo Único – A alteração do presente Regulamento se dará pelo mesmo meio que a criação das Comissões Temáticas. Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, Davinópolis – MA, aos 30 de maio de 2023. Ires Pereira Carvalho Presidente do CMDH

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 11et8rnqqgw20230530130504

### RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 – CMDH “Constituir e nomear membros da comissão temática de Políticas Básicas e Garantia de Direitos do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis”. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, as 09h no Gabinete do Prefeito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Constituir e nomear membros da comissão temática de POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIA DE DIREITOS do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis: I. Coordenador (a): Antônia Natália Simão Oliveira II. Relator (a): Maria Zelina Alves dos Santos III. Membro: Fernando Henrique Silva Santana IV. Membro: José Arivan Moura Sousa V. Membro: Antônia da Silva Veloso Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, Davinópolis – MA, aos 30 de maio de 2023. Ires Pereira Carvalho Presidente do CMDH

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: k577z4lhhi20230530130511

### RESOLUÇÃO Nº. 05/2023 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023 – CMDH “Constituir e nomear membros da comissão temática de COMUNICAÇÃO SOCIAL do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis”. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, as 09h no Gabinete do Prefeito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Constituir e nomear membros da comissão temática de COMUNICAÇÃO SOCIAL do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis: I. Coordenador (a): Auriene Silva Freitas II. Relator (a): Francilda Cunha e Silva III. Francilene Lopes da Silva IV. Jackson Brito dos Santos V. Júlio Lopes Cruz Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, Davinópolis – MA, aos 30 de maio de 2023. Ires Pereira Carvalho Presidente do CMDH

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: suulfz7gnr20230530130514

### RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 – CMDH “Constituir e nomear membros da comissão temática de ORÇAMENTO E FINANÇAS do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis”. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, as 09h no Gabinete do Prefeito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 186/2013 de 26 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Constituir e nomear membros da comissão temática de ORÇAMENTO E FINANÇAS do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Davinópolis: I. Coordenador (a): Paulo Ludugero de Oliveira Neto II. Relator (a): Kelly Anne Lima Ferreira Batista III. Antonia Neide Moraes da Silva IV. Francisco Weldon Sousa Simão V. Camila Daiany Rego Alves Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, Davinópolis – MA, aos 30 de maio de 2023. Ires Pereira





CarvalhoPresidente do CMDH

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 4ijn0wvdex20230530130510

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### Resolução nº 002/23 de 25 de abril de 2023

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Demonstrativo Físico-Financeiro da Gestão do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social”. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião 02, realizada no dia 25 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 009 de 22 de janeiro de 1997. Tendo em vista a decisão do Plenário consubstanciada nesta resolução. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Demonstrativo Físico-Financeiro da Gestão do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, ano de 2021. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2023. Luiza Helena Lima Martins Presidente do CMAS

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: ffal5vdaza220230530150532

### Resolução nº 003/23 de 30 de maio de 2023

“Dispõe sobre a Deliberação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social e a Convocação para a Pré- Conferência Municipal e a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Davinópolis-MA”. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 009 de 22 de janeiro de 1997. Tendo em vista a decisão do Plenário consubstanciada nesta resolução. RESOLVE: Art. 1º - Deliberar a Comissão Organizadora da Pré-Conferência e a XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho

Luiza Helena Lima Martins, a Secretária Paula Rylla Silva Miranda e os Conselheiros Daniele Dias Monteiro, Edinete Souza do Nascimento e Ireneo de Sousa Lima. Art. 2º - Convocar a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 16 de junho das 08h00 às 16h00, no Povoado Água Viva. Art. 3º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Davinópolis-MA que acontecerá dia 30 de junho das 08h00 às 17h00. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MAIO DE 2023. Luiza Helena Lima Martins Presidente CMAS

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: yui7tbikt320230530150526





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

